



**LEI NÚMERO 3791 DE 24 OUTUBRO DE 2014.**

(Autógrafo nº. 53/14, Projeto de Lei nº. 62/14, Mensagem nº. 44/14)

**Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Beneficente Amurt – Amurtel (Projeto Namaskar), entidade declarada de Utilidade Pública Municipal.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social – SMCDS, com a Associação Beneficente Amurt – Amurtel (Projeto Namaskar), entidade filantrópica declarada de Utilidade Pública Municipal, pela Lei nº. 3.717/13, objetivando os repasses de recursos orçamentários, da fonte 05 – verba federal, da fonte 02 – verba estadual e da fonte 01 – verba municipal, para execução dos planos de trabalhos sociais, aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 24 de outubro de 2014.**

  
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.